

000113 *γ*

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

5/11/2023

003/2013

Fwd: Conta

1 mensagem

TESOURARIA CONIMS <tesouraria@conims.com.br>
 Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

3 de agosto de 2022 11:02

Bom dia

Segue para conhecimento!

Atenciosamente,



Marcos Antonio Chaves
 Encarregado de Tesouraria
 CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Whatsapp (46) 98422-7126
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

(PT) Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

(EN) This message may contain confidential or privileged information and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressed or authorized person to receive this message, you must not use, copy, disclose or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it. Thank you for your cooperation.

----- Forwarded message -----

De: Jhenifer - ContabMed <atendimento2@contabmedpr.com.br>
 Date: qua., 3 de ago. de 2022 às 10:20
 Subject: Conta
 To: <tesouraria@conims.com.br>

Bom dia, tudo bem?

Segue anexo o comprovante do número da conta do Itaú da empresa CLINICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ 34.836.048/0001-56 para ser feita a alteração.

Atenciosamente,



Jhenifer Cordeiro
 atendimento2@contabmedpr.com.br
 Fone: (46) 3225-2127 - ☎ (46) 99108-9310
 Rua Iguaçu, 375 - Centro
 85501-052 / Pato Branco - PR
www.contabmedpr.com.br

000114 y



Banco Itaú S.A. Proposta de Abertura de Conta Corrente Pessoa
Jurídica e Produtos e Serviços - Empresas Varejo

Ag: 1235
Conta: 99768-9
Data: 27/10/2021

Nome da Empresa - Denominação Social (sem abreviação)

CLINICA INTEGRADA DE PEDIATRIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA .

CNPJ (conforme Comprovante de Inscrição)

Faturamento Informado (média 12 meses):

Número de Inscrição / Filial / DAC

R\$: 40.000,00

Faturamento Declarado

34.836.048/0001-56

Empresa sem faturamento (recém constituída - pré-operacional/reativada)

LEC Local para Entrega de Correspondências

Mesmo do Endereço da Empresa

Outro Endereço

CEP

Rua, Avenida, Praça, etc.

Número

85501071

BRASIL

450

Complemento

Bairro

Cidade

Estado

SALA 1305

CENTRO

PATO BRANCO

PR



CONSENSO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAOO n° 192/2021,
INEXIGIBILIDADE n° 112/2021, CONTRATO n° 517/2021,
TERMO DE APOSTILAMENTO 002/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **CLÍNICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 34.836.048/0001-56, com sede Avenida Brasil, 450 - Sala 1305 - Centro - na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-071, neste ato representada por Claudia Roberta Matiello, portadora do RG n.º 4.002.381-0 SSP-PR e CPF n.º 718.356.529-72, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Excluir da sociedade Larissa Lachi Talamini, portadora do RG n.º 8.062.108-6 SSP-PR e CPF n.º 044.730.209-40.

Alterar a representante legal para Claudia Roberta Matiello, portadora do RG n.º 4.002.381-0 SSP-PR e CPF n.º 718.356.529-72.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de Apostilamento, ratificadas.

Pato Branco/PR, 10 de agosto de 2022.

PAULO
HORN:5540755
2949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

000118 8



DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: APOSTILAMENTO Nº 002/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 517/2021

1. Considerando-se a solicitação do prestador para exclusão de sócio do contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se a alteração do representante legal;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 10 de agosto de 2022.

PAULO
HORN:554075
52949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:5540755294
9

PAULO HORN
PRESIDENTE

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **CLINICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 34.836.048/0001-56, com sede Avenida Brasil, 450 - Sala 1305 - Centro - na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-071, neste ato representada por Claudia Roberta Mattiello, portadora do RG n.º 4.002.381-0 SSP-PR e CPF n.º 718.356.529-72, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do Contrato n° 517/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **21/12/2022** à **20/12/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO II	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 124.240,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 13 de dezembro de 2022.


CLAUDIA ROBERTA MATIELLO
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79

000118 7

~~000118 7~~



DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 002/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 517/2021**

1. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 517/2021, terminará em 21 de dezembro de 2022;
2. Considerando o aceite da contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076.
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valla a CONIMS;
7. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco/PR, 13 de dezembro de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

000119 7

000115 7

B | NoPaper

Data de criação do documento: 18/01/2023 às 08:28:41

Assinantes✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**

Assinou em 19/01/2023 às 10:47:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 20/01/2023 às 17:01:13 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo**

Assinou em 24/01/2023 às 09:03:21 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:**XMZ VLO KM3 45P**



000120 *γ* 000118 *γ*
CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 517/2021 - CLINICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA

2 mensagens

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

13 de dezembro de 2022 10:29

Para: claudiarobertamatiello@gmail.com, fonoaudiologiaepediatria@yahoo.com

Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 517/2021, oriundo do Processo n.º 192/2021, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 112/2021, firmado em 20 de dezembro de 2021, que tem por objeto - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências, visto que o vencimento do Contrato se dá em 21/12/2022.

Muito obrigada!

CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



claudia roberta matiello <claudiarobertamatiello@gmail.com>

13 de dezembro de 2022 10:36

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

COMUNICAMOS QUE SEJA REALIZADA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

000121 8

000117 8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA
CNPJ: 34.836.048/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:59:08 do dia 18/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2023.

Código de controle da certidão: 9943.5AAD.ED8C.0202

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000122

~~000118~~

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.836.048/0001-56
Razão Social: CLINICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA
Endereço: AV BRASIL 450 SALA 1305 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-071

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

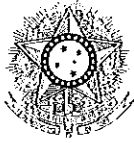
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2022 a 30/12/2022

Certificação Número: 2022120102401892097694

Informação obtida em 16/12/2022 13:54:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.836.048/0001-56

Certidão n°: 45614276/2022

Expedição: 16/12/2022, às 13:54:02

Validade: 14/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.836.048/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

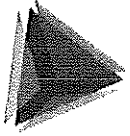
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000124 *γ*

~~000120~~ *γ*



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ <input type="checkbox"/>	Número documento	34836048000156
Nome	CLINICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTI		
Tipo de Sanção	Todos <input type="checkbox"/>		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas <input type="checkbox"/>		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000125 7

000121 7

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/12/2022 13:54:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLINICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA**
CNPJ: **34.836.048/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

000128 8

~~000122 8~~

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 163/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

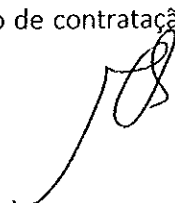
- Termo Aditivo 010/2022 – Contrato 231/2018 – EXAMES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS;

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 028/2022 – Contrato 177/2017 – HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE DO PARANÁ;
- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 512/2021 – RAFAEL GHELLER;
- Termo Aditivo 008/2022 – Contrato 003/2018 – C CARDIO CLÍNICA CARDIOVASCULAR;
- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato 249/2019 – RESPIVITA – CLÍNICA DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS;
- Termo Aditivo 006/2022 – Contrato 220/2017 – SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO;
- Termo Aditivo 004/2022 – Contrato 211/2018 – LUCIELE GREIBIM;
- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 518/2021 – CLÍNICA DE NEUROLOGIA MPB;
- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 517/2021 – CLÍNICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA;
- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 296/2020 - CAPPOANI E AMORIM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS.

2 – Para os aditivos que promovem o aumento do valor global, fundado em aumento de atendimento, há que se destacar que a contratação pela via da inexigibilidade só é legítima se a quantidade demandada for distribuída equitativamente entre todos os credenciados, conforme suas capacidades informadas. Assim, qualquer aumento de valor contratado, com a respectiva indicação orçamentária, somente pode ocorrer se observada tal premissa.


3 - Quanto ao aumento de valor promovido no Contrato nº 177/2017, reitera-se o entendimento desta Assessoria Jurídica quanto à necessidade de inauguração de novo processo de contratação, uma vez que tal contrato já superou os 60 (sessenta) meses de vigência.



4 - Quanto aos termos aditivos de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017, ainda em vigor¹, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice ao aumento de prazo, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, e que tal vínculo tenha natureza complementar, na forma e nas condições do entendimento do TCE/PR

5 - Contudo, no caso, de Contrato 220/2017, considerando que o compromisso tomado em Assembleia de prefeitos de que os Editais de credenciamento seriam unificados ainda não se concretizou, essa Assessoria alerta para a necessidade de que sejam firmados novos contratos, pois uma nova prorrogação de prazo extrapola o prazo total de 60 meses, não havendo outra norma que excepcione tal contagem.

Pato Branco, 19 de dezembro de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"